

Comunicado

Suporte Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, que haverá sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico no dia 22-07-2020, às 9h, oportunidade na qual será oferecido um cargo de Supervisor de Ensino, em virtude de aposentadoria do titular.

Observações:

1) Considerando a necessidade de trabalho remoto devido à atual pandemia de Covid-19, a atribuição será online, na forma de videoconferência. Para a exequibilidade da referida ação, os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, na Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá, deverão, até às 18h do dia 21-7-2020 informar, através do e-mail: julio.ramalh@educacao.sp.gov.br, um número de telefone com opção de WhatsApp, para que a Comissão de Atribuição disponibilize, a partir das 8h30 do dia 22-7-2020, o link de acesso à videoconferência da atribuição.

2) No e-mail supracitado, o candidato deverá apresentar:

- termo de anuência do superior imediato, atualizado, devendo ser solicitado com antecedência;
- em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato
- declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13;
- Caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS na qual conste a autorização para exercer a função pretendida.

3) Não haverá atribuição por procuração, pois o exercício será imediato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**Comunicado**

Programa Ensino Integral (PEI)

Convocação de Professores

Atribuição de vagas e adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral para o ano de 2020

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 10 de 22-01-2020 e da Resolução SE 4, de 03-01-2020, Instrução Coped/CGRH/Citem, de 3 de fevereiro de 2020, convoca os professores classificados no processo de Credenciamento referente ao Edital Emergencial 002, para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral para sessão de atribuição de vaga e adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI como segue:

Função	Faixas	Vagas
Professor da área de Linguagens e Códigos, com habilitação em Arte.	II e III	01 Vaga – EEEI Maria Apda Azeredo Passos

Obs: Classificação por faixas disponível no site da Diretoria;

- Em obediência ao Decreto 64.937/2020 não poderemos abrir contrato para Docente Cat “O”, sem contrato ativo, que esteja credenciado;

- A alocação do Docente na vaga disponível só se dará após suas aulas da escola de origem tiverem sido atribuídas a outro(s) docente(s).

Data: 23-07-2020, quinta-feira

Horário: 14h30

Local: Diretoria de Ensino Região de Mirante do Paranapema, Rua Antonio Erisvaldo da Silva, 597 – Vila Vasconcelos

Solicitamos em decorrência da pandemia Covid-19, que os candidatos sigam as normas de segurança na sessão de atribuição do PEI.

Atenção: O candidato deverá comparecer portando:

a) Documento de Identificação Oficial com foto

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**Comunicado**

Programa Ensino Integral PEI

Credenciamento Emergencial 2020

Resolução SE-4, de 03-01-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Piracicaba comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes nas Unidades Escolares, nas disciplinas: classe na EE Comendador Mario Dedini, Arte na EE Comendador Mario Dedini, Sociologia na EE Dr. Jorge Coury, Sala de Leitura na EE Pedro de Mello e na EE Dr. Prudente, para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31-01-2020.

I. Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade.

Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. Dos Critérios de Elegibilidade

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

- Situação funcional:
 - Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
 - Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
 - Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
 - Professores Contratados (Categoria “O”).
- Para atuar exclusivamente na sala de leitura (não permitido para professores contratados ou candidatos à contratação):
 - Professor Readaptado, titular de cargo ou ocupante de função-atividade (abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1010, de 01-06-2007), desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
 - titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
 - ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 01/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2. Requisitos:

- Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas 2020;
- Possuir experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual (1.095 dias);
- Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

3. Formação:

- Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

III. Etapas do Processo de Credenciamento

- Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação e entrega os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (ver modelo no link);
- Termo de Participação preenchido e assinado (ver modelo no link);
- Cópia da Ficha 100 (assiduidade) dos últimos 3 anos com data base até 30-06-2019 (de 30-06-2016 a 30-06-2019). Atenção: apresentar cópias das fichas 100 dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019;
- Atividade de sala de aula respondida e assinada (ver modelo no link);
- Cópia dos documentos que comprovem a titulação informada (diploma de licenciatura);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas do ano 2020;
- Rol de atividades no caso de professores readaptados.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda aos critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

Todos os documentos deverão ser enviados em um único email para o endereço eletrônico: bortoletto.banzatto@educacao.sp.gov.br.

Período: 20-07-2020 a 23-07-2020.

2. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os documentos enviados por email no momento da inscrição.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS**Comunicado**

A Diretoria de Ensino – Região de São Carlos torna público o Edital de Abertura de Inscrição para Credenciamento de Professores de Educação Básica, titulares de cargo, interessados em atuar como Coordenador Estadual das ações do Programa Escola da Terra do MEC, Programa do Governo Federal, instituído pela Portaria MEC 86 de 01-02-2013 e Portaria 579 de 02-07-2013, que define ações específicas de apoio quanto à efetivação do direito à educação dos povos do campo e quilombola, na seguinte conformidade:

I – Da Inscrição

Período: 20/07 a 24-07-2020

Inscrições serão apenas online.

Enviar requerimento (anexo I) para a Diretoria de Ensino

Região de São Carlos - desc@educacao.sp.gov.br, requerendo a inscrição de participação no Processo Seletivo para Coordenador Estadual do Programa Escola da Terra;

- Anexar ao e-mail cópia do Modelo CGRH de aulas atribuídas em 2020 (em arquivo PDF);
- Anexar Cópia do RG e do CPF (em arquivo PDF);
- Endereço de e-mail habilitado na plataforma “Teams”.
- O requerimento com os anexos deverão ser enviados até às 18h do dia 24-07-2020 impreterivelmente.

O candidato receberá no e-mail indicado dia, horário e link para participar de reunião online.

II – Dos Requisitos

- Ser Professor de Educação Básica, titular de cargo ou Ocupante de Função Atividade (OFA – Cat F), com práticas pedagógicas com alunos do campo no Ensino Fundamental I e II;
- Facilidade de comunicação oral e escrita;
- Habilidade para lidar com os meios de comunicação digitais, tais como: plataformas digitais, e-mail, Office, etc.
- Habilidade para lidar com sistema operacional do SIMEC (preenchimento de dados, monitoramento e preenchimento de relatórios simplificados).

5.Disponibilidade de horário para desempenhar atribuições de cunho pedagógico, administrativo e logístico em parceria com a UFSCAR;

6.Disponibilidade para fazer reuniões remotas e/ou presenciais com os municípios atendidos pelo Programa Escola da Terra;

7.Atuar, preferencialmente, em escolas que atendam alunos da zona rural da jurisdição Diretoria de Ensino – Região de São Carlos.

III – Da Classificação

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se a ordem de prioridade quanto a:

1. Situação funcional:

a) Quanto ao tempo de serviço:

a.1) Tempo de serviço exercido em escola da Rede Estadual que atenda alunos da zona rural, contados até a data base de 30-06-2020: Pontuação: 0,005 por dia;

a.2) Tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2020: Pontuação: 0, 001 por dia;

b) Quanto aos títulos:

b.1) Cursos em Educação no Campo: Pontuação - Extensão: 0,5; Aperfeiçoamento: 1; Especialização: 1,5.

2. Entrevista de 0 a 10

IV – Do Cronograma

Inscrições:	De 20 a 24-07-2020
Análise da documentação	De 27 a 28-07-2020
Entrevista:	De 29 a 30-07-2020
Classificação inicial	03-08-2020

V – Do Curso De Formação

1. O curso de formação será iniciado no segundo semestre de 2020, é de responsabilidade da Universidade Federal de São Carlos, que disponibilizará a ementa do curso;

2. O mesmo será dividido em duas etapas: a) tempo universidade- com 110h e b) tempo comunidade com 90h;

3. O curso será certificado pelo MEC;

4. O candidato selecionado como Coordenador Estadual terá direito à bolsa de estudos para custear suas despesas no valor de R\$ 1.100,00 no período de seis meses de acordo com a Resolução 38 de 8 de outubro de 2013.

VI – Das Obrigações

As obrigações estão regulamentadas na Portaria MEC 579, de 02-07-2013, dentre elas as principais são:

- Coordenar, acompanhar e executar as atividades em sua área de abrangência em parceria com a UFSCAR;
- Gestão do sistema SIMEC – aprovação dos relatórios nos prazos estabelecidos;
- Acompanhar e monitorar o trabalho dos tutores de sua rede, bem como sistematizar e consolidar os relatórios dos tutores municipais;
- Participar de todas as atividades de formação continuada do Programa Escola da Terra, bem como validar a participação dos tutores e cursistas;
- Encaminhar relatórios trimestrais à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) por meio da Diretoria de Ensino Região de São Carlos.

VII – Das Disposições Finais

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados junto com o requerimento (anexo I) via e-mail no endereço e data especificados no item I, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2. A entrevista será à distância marcada pela Diretoria de Ensino no período indicado no cronograma e acontecerá via plataforma Teams. Os candidatos receberão comunicado sobre dia e horário da entrevista por meio do e-mail enviado no requ-

erimento. Esta Diretoria não se responsabiliza por endereços de e-mail enviados com erros.

3. A publicação da classificação será feita no site da Diretoria de Ensino <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/>;

4. É de responsabilidade do candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo nos meios comunicação.

5. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, das atribuições expressas no inciso III do Art. 10 da Portaria 579 de 02-07-2013, que institui a Escola da Terra, do Programa Nacional de Educação do Campo.

6. Os casos omissos serão resolvidos por comissão específica.

Anexo I

Requerimento

À Ilma. Sra. Débora Gonzalez Costa Blanco, Dirigente de Ensino Região de São Carlos, eu, _____ nome do candidato completo, _____ nacionalidade _____, RG: _____, CPF: _____, residente endereço completo _____, telefone () _____, e-mail _____ venho requerer a inscrição para o processo seletivo de Coordenador Estadual do Programa Escola da Terra.

São Carlos, ____ de julho de 2020

Assinatura do candidato

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos: convoca, os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE 18/2020:

- Um cargo de Supervisor de Ensino da DER/SJCampos - cargo vago.

A sessão de escolha será às 10h, no dia 23-07-2020, na sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, 100 - Vila Rubi, em SJCampos.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

O candidato deverá apresentar anuência do superior imediato com validade para a atribuição, Fichas 100/2019 e 2020.

Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato. Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**Notificação**

O Dirigente Regional de Ensino, notifica Fabrício Silva da Costa, RG 28.702.273-0, PEB II, SQCS-II-QM, a comparecer dia 27-7-2020 às 14h, no Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, situado na Praça 8 de Maio, 28 – Centro – Taubaté, para tratar de assuntos referentes à sua Vida Funcional.

SAÚDE**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS****Serviço de Recursos Humanos****Notificações**

O Diretor Técnico I do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", Notifica Luiz Jose de Oliveira Neto, RG 30.082.146-3, Técnico de Laboratório, Efetivo, Ref. 001/B, EVNI, para comparecer a Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus, nesta Capital, no prazo de 10 dias, para tomar ciência da publicação GS 4.397/2020 de 14-07-2020 do Secretário, referente sua vida funcional, por não ter atendido as vias postais, é citado agora por Edital na forma da Lei para defender-se, para que não alegue ignorância ou desconhecimento.

O Diretor Técnico I do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", Notifica Moacir Malaquias Justino, RG 2.565.689-MG, Auxiliar de Enfermagem, Lei 500/74, Ref. 002/B, EVNI, para comparecer a Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus, nesta Capital, no prazo de 10 dias, para tomar ciência da publicação GS 4.533/2020 de 14-07-2020 do Secretário, referente sua vida funcional, por não ter atendido as vias postais, é citado agora por Edital na forma da Lei para defender-se, para que não alegue ignorância ou desconhecimento.

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS**Notificação**

Ofício 291/2020 – D.T

Contrato H.R.F.V. 11/2019

Processo H.R.F.V. 001.0128.000.632/2018 – SES/1882704/2018

Pregão Eletrônico H.R.F.V. 104/2019

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda, Objeto: O Fornecimento de Gases Medicinais a Granel, Locação e Manutenção de Tanques Criogênicos Fixos

Trata se o presente de inexecução contratual apontada pelo Gestor, do contrato 11/2019, visto que conforme cláusulas contratuais, explanadas a seguir, as medições “No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram fornecidos os gases medicinais, a Contratada não apresentou o relatório contendo os quantitativos totais mensais e os respectivos valores apurados, apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao Protocolo “ – que até o momento não apresentados Junho referente ao mês de maio e Julho referente ao mês de junho.

Considerando que após contato com o Preposto da Contratada e sem sucesso nas ações, informamos que encontra se prejudicado o pagamento das mesmas.

Cláusula Nona - Das Medições dos Serviços Contratados

Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de gases medicinais efetivamente fornecidos à Contratante naquele período.

Parágrafo Primeiro

As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram fornecidos os gases medicinais, a Contratada entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais e os respectivos valores apurados.

II. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados aos serviços efetivamente realizados durante o mês, aplicando-se eventual desconto nas faturas mensais em função da pontuação final obtida no Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços.

b) Os critérios, conceitos e itens que serão objeto de avaliação mensal estão descritos no Anexo VI do Edital que deu base ao certame licitatório.

c) No final de cada mês de apuração, a equipe do Contratante responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados no período para o gestor do contrato.

d) O gestor do contrato, com base em todos os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados durante cada período, irá consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado para apurar o percentual de liberação da fatura correspondente a aquele mês.

e) A Contratada será encaminhada uma via do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços pelo gestor do contrato.

f) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à Contratada em razão do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato.

III. O Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Segundo

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante atestará a medição mensal, no prazo de 03 dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à Contratada o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

Cláusula Décima - Dos Pagamentos

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao Protocolo – Rua Prudente de Moraes, 257 – Vila Corrêa – Ferraz de Vasconcelos/SP – CEP 08502-230, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A, conta 004090454, Agência 03180, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

Parágrafo Segundo

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Parágrafo Terceiro

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual 12.799/2008.

Concluímos que a não observância, na regularização em 24 horas, implicará nas medidas legais cabíveis.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Convocação**

Conteudistas sorteados para prestação de serviços no segundo semestre de 2020, conforme resultado publicado no D.O. de 08-05-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no segundo semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 08-05-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do segundo semestre de 2020, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 07-05-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 08-05-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas e serviços listados na Tabela II.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>

2.2 - No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o conteudista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no D.O.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

Tabela I Lista de conteudistas convocados

CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO	NÚMERO DE HABILITAÇÃO	CONTEUDISTA	TICKET
EEL101	Linguagens e Compiladores	2020/4	0239/2020	Christiane Marie Schweitzer	1675520993

Tabela II - Lista de disciplinas e serviços

Código	Disciplina	Carga horária (aluno)	Carga horária (contratação/produção)	Período	Roteiros de Aprendizagem	Videoaulas	Elaboração de atividades	Elaboração de questões	Acomp.	Valor
EEL101	Linguagens e Compiladores	40	40	2020/4	-	-	Tipo 1 (L-48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00

(Edital de Chamamento 02/2019)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL

Intimação

Nos autos do Processo GDOC 18577-3149/2017. Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Assunto: Sindicância Administrativa.

"Intime-se a Defesa da Sindicada M. H. M. G. para tomar ciência da decisão de fls. 336 da Sindicância Administrativa em referência".

Advogado Dr.: DANIEL ROCHA NEGRELLI – OAB/SP 215.542.

Intimação

Nos autos do Processo GDOC 18577-167953/2018. Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

"Intime-se a Defesa da Processada M. H. M. G. para tomar ciência da decisão de fls. 318 do Processo Administrativo Disciplinar em referência".

Advogado Dr.: DANIEL ROCHA NEGRELLI – OAB/SP 215.542.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimação

PROCESSO SAP/GS 062/2019 – GDOC – 1000726-131217/2019

Indiciado: E. H. A., L. L. B., K. F. C. e R. S. S. S.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1497, a saber: 1) Recebo a Defesa Prévia da acusada Eloisa de fls. 1.487/1492, sem testemunhas arroladas, bem como a prolação de fls. 1.493, com matéria preliminar; 2) Recebo a Defesa Prévia da acusada Luciana de fls. 1.478/1.481, com 01 (uma) testemunha arrolada, sem documentos, com matéria preliminar; 3) Recebo a Defesa Prévia da acusada Karina de fls. 1.482/1.485, com 01 (uma) testemunha arrolada, sem documentos, prolação às fls. 1486, com matéria preliminar; 4) Recebo a Defesa Prévia da acusada Rosângela de fls. 1.476, com 01 (uma) testemunha arrolada, bem como a prolação de fls. 1.477; 5) Indefiro o pleito preliminar de absolvição sumária, suscitado pela Nobre Defesa das acusadas Eloisa, Luciana e Karina, uma vez que o expediente, em rigor, não está suficientemente maduro para tal decisão, aliás, muito pelo contrário; dessa maneira, em homenagem aos Princípios da Ampla Defesa, do Contraditório e da Busca da Verdade Real, o mérito da causa, e a eventual dosimetria da pena, serão apreciados, após a oferta das Alegações Finais, quando da elaboração do Relatório Final; 6) Designo audiência de instrução, para as oitivas das três testemunhas de Defesa, o dia 04-05-2021, às 09h, nesta PPD, ou, dependendo da situação, por meio de videoconferência; 7) Intimem-se as referidas testemunhas, oportunamente, na forma da lei; 8) Intimem-se as Nobres Defesas Constituídas, via imprensa oficial; 9) Cumpra-se..

DR. CLAYTON WALDEMAR SALOMÃO – OAB/SP 287.823

DR. LEANDRO BEANUCCI – OAB/SP 216.805

DR. RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA – OAB/SP 380.128

DR. FABIO HENRIQUE ALLI – OAB/SP 220.837

DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA CAMPOS – OAB/SP 130.970

DRA. VANESSA CAMPOS AMARO – OAB/SP 181.539

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

PROCESSO SEDUC 2047/2014 – GDOC – 1000726-411768/2014

Indiciado: F. S. M.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 147, a saber: 1. Considerando-se a quarentena decorrente da COVID-19, redesigno o dia 30-07-2020, às 11h, para oitiva das testemunhas com arroladas à fl. 117. 2. A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar seus depoimentos. 3. As testemunhas serão intimadas pela PPD, devendo informar, até o dia 23-07-2020, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 5ª Unidade (pge-ppd-5up@sp.gov.br). As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participarem da videoconferência. 4. Intime-se a defesa (Dra. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA, OAB/SP 267.298, prolação à fl. 143) dos termos deste despacho, e para que informe o endereço eletrônico que utilizará para participar da audiência virtual e para receber o link de acesso à audiência, o que também deverá ocorrer até o dia 23-07-2020. Na mesma ocasião, poderá informar o endereço eletrônico do indiciado, caso este tenha interesse em participar do referido ato processual. 5. Publique-se.

DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298

PROCESSO SEDUC 1485503/2014 – GDOC – 1000726-7103/2019

Indiciado: M. G. L.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 99 a saber: 1) Considerando-se a quarentena decorrente da COVID-19, redesigno o dia 31-07-2020, às 11h, para interrogatório da sindicada e oitiva das testemunhas da Administração arroladas à fl. 76. 2) A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à sindicada e às testemunhas a escolha do local de onde pretendem participar da audiência. 3) 3. Para tanto, deverá a sindicada informar seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, informando também o endereço eletrônico (e-mail) e telefone de seu advogado, até o dia 24-07-2020, fazendo referência ao processo e dia/horário da audiência. As informações deverão ser enviadas ao e-mail desta 5ª Unidade (pge-ppd-5up@sp.gov.br) e são imprescindíveis para o envio do link de acesso à audiência em questão. 4) 4. As testemunhas serão intimadas pela PPD e também deverão informar, até o dia 24-07-2020, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 5ª Unidade (pge-ppd-5up@sp.gov.br). As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participarem da videoconferência. 5) Intime-se a defesa (DR. MARCUS VINÍCIUS THOMAZ SEIXAS, OAB/SP 228.902, prolação à fl. 91) dos termos deste despacho, e para que informe o endereço eletrônico que utilizará para participar da audiência virtual e para receber o link de acesso à audiência, o que também deverá ocorrer até o dia 24-07-2020. 6) Publique-se.

DR. MARCUS VINÍCIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902

PROCESSO SEDUC 5842/2014 – GDOC – 1000726-1561531/2014

Indiciado: H. C. M.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 199 a saber: 1) Considerando-se a quarentena decorrente da Covid19, redesigno a audiência de fl. 192 para o dia 30-07-2020, às 10h, para realização do interrogatório do acusado. 2) A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultado ao acusado a escolha do local onde pretende prestar declarações. Para tanto, deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, informando também o endereço eletrônico (e-mail) e telefone de seu advogado, até o dia 23-07-2020, fazendo referência ao processo e dia/horário da audiência. As informações deverão ser enviadas ao e-mail desta 5ª Unidade (pge-ppd-5up@sp.gov.br) e são imprescindíveis para o envio do link de acesso à audiência em questão. 3) Intime-se o indiciado (já devidamente citado, fl. 197). 4) Publique-se.

PROCESSO SEDUC 1263/2015 – GDOC – 1000726-109561/2015

Indiciado: M. C. S. G. A.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Termo de Audiência de fls. 253 a saber: 1) Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 11h, sob a Presidência da Procuradora do Estado Kristina Y. I. Kian Wandalsen, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Ausente a acusada M.C.S.G.A, mas presente sua defensora constituída Dra. Ludmila Carla Batista Augusto, OAB/SP 301.144, que apresentou seu documento de identificação. Presentes as testemunhas Yasmin Lara Santos Motta, Gustavo Henrique Gomes Ferreira e Luiz Sérgio da Silva, que apresentaram documento de identificação durante seus depoimentos. Encerradas as oitivas das testemunhas mencionadas, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Nada mais sendo requerido pela i. defesa, declaro encerrada a instrução processual, abrindo o prazo de 7 (sete) dias para apresentação de alegações finais. 2) Deverá a equipe de assistentes gravar em DVD os vídeos dos depoimentos de hoje e juntar aos autos. 3) Os vídeos das oitivas serão encaminhados à defensora, por meio de link de acesso à pasta virtual do OneDrive, juntamente com os autos digitalizados. 4) As alegações finais deverão ser assinadas e encaminhadas, digitalizadas, para o e-mail desta Unidade Processante: pge-ppd-5up@sp.gov.br. 5) Solicite-se a devolução da Carta Precatória de fl. 226. Independentemente de seu cumprimento. 6) Publique-se. NADA MAIS, encerrando-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência.

DRA. LUDMILA CARLA BATISTA AUGUSTO – OAB/SP 301.144

PROCESSO SEDUC 3967/2015 – GDOC – 1000726-597038/2015

Indiciado: R. D. A. S.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Termo de Audiência de fls. 292 a saber: Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10h, sob a Presidência da Procuradora do Estado Kristina Y. I. Kian Wandalsen, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Ausente a acusada R.D.A.S, mas presente seu defensor constituído Dr. Pablo Muriel Peña Castellon, OAB/SP 314.401, que apresentou seu documento de identificação. Presentes as testemunhas Ana Paula dos Santos Maia e Luciana Fontão, que apresentaram documento de identificação durante seus depoimentos. Encerradas as oitivas das testemunhas mencionadas, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Nada mais sendo requerido pela i. defesa, declaro encerrada a instrução processual, abrindo o prazo de 7 (sete) dias para apresentação de alegações finais. 2) Deverá a equipe de assistentes gravar em DVD os vídeos dos depoimentos de hoje e juntar aos autos. 3) Os vídeos das oitivas serão encaminhados ao defensor, por meio de link de acesso à pasta virtual do OneDrive, juntamente com os autos digitalizados. 4) As alegações finais deverão ser assinadas e encaminhadas, digitalizadas, para o e-mail desta Unidade Processante: pge-ppd-5up@sp.gov.br. 4) Publique-se. NADA MAIS, encerrando-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência.

DR. PABLO MURIEL PEÑA CASTELLON – OAB/SP 314.401

DR. FÁBIO ROBERTO GASPAR – OAB/SP 124.864

PROCESSO SEDUC 855184/2018 – GDOC – 1000726-552777/2018

Indiciado: M. D. A.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 124 a saber: 1 - Diante da impossibilidade de realização da audiência anteriormente designada, em razão da Pandemia da COVID 19, para oitiva da testemunha da Administração e das testemunhas arroladas pelas Defesas, designo o dia 03-08-2020 às 13h. 2 - A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2.1 - A testemunha da Administração será intimada da data acima designada,, devendo informar, no ato da notificação, ou até o dia 27 de julho, o endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail da 7ª Unidade: pge-ppd-7up@sp.gov.br, sob pena do disposto no artigo 262 da Lei 10.261/68. 2.2 - As defesas notificarão suas testemunhas (artigo 287 da Lei Estadual 10.261/1968), devendo informar, até a data de 27 de julho, através do e-mail constante do item 2.1, os e-mails e telefones de contato das pessoas que desejam ouvir, sob pena de preclusão da prova, bem como o endereço eletrônico dos acusados, caso tenham interesse em participar do ato processual. 2.3 – As testemunhas e os acusados receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participar da audiência por videoconferência. 3 – Intimem-se os defensores DR.LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO, OAB/SP 179.601, DR. NELSON XAVIER DE BRITO, OAB/SP 92.922 e DR. PAULO BATISTA FILHO, OAB/SP 86.798, dos termos deste despacho, e para que informem o endereço eletrônico que utilizarão para participar da audiência virtual, para recebimento do link mencionado no item 2.3, fazendo referência ao processo, dia e horário da audiência. 4- Publique-se, com urgência.

DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601

DR. NELSON XAVIER DE BRITO – OAB/SP 92.922

DR. PAULO BATISTA FILHO – OAB/SP 86.798

PROCESSO SEDUC 4376/2014 – GDOC – 1000726-1200270/2014

Indiciado: I. T. C.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Termo de

Audiência de fls. 113 a saber: Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 15h45, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Norberto Oya, deixou de ser instaurada audiência virtual pelo Microsoft Teams. Ausente o indiciado e o defensor constituído Dr. Francisco Ruloba, OAB/SP 195.021. Pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Tendo em vista o defensor não ter atendido ao chamamento de folhas 111/112, torno preclusa a oitiva das testemunhas de defesa. 2) Abre-se vistas para apresentação das Alegações Finais, no prazo de sete dias. 3) A peça poderá ser enviada para o e-mail pge-ppd-8up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 4) Publique-se. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Ana Maria de Paula Nunes, digitei.

DR. FRANCISCO RUILOBA, OAB/SP 195.021

PROCESSO SEDUC 4916/2013 – GDOC – 1000726-838322/2013

Indiciado: V. N. S.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Termo de Audiência de fls. 169 a saber: Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 13h30, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Norberto Oya, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando audiência de interrogatório do acusado Valdir Nunes da Silva, seu defensor nomeado Dr. Fermison Guzman Moreira Heredia, OAB/SP 242.326, que apresentou documento de identificação durante seu depoimento. Encerrado o interrogatório do acusado supra. Pela Defesa foi solicitado cópia dos autos e pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Defiro o solicitado pela Defesa. 2) O vídeo do interrogatório será encaminhado ao defensor, por meio de link de acesso à pasta virtual do OneDrive; 3) deverá a equipe de assistentes gravar em DVD o vídeo do interrogatório de hoje e juntar nos autos; 4) fica aberto o prazo de três dias para apresentação da Defesa Prévia, a partir da publicação no D.O. A peça poderá ser enviada para o e-mail pge-ppd-8up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 5) Publique-se. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Ana Maria de Paula Nunes, digitei.

DR. FERMISON GUZMAN MOREIRA HEREDIA - OAB/SP 242.326

PROCESSO SEDUC 02600/2011 – GDOC – 1000726-925469/2011

Indiciado: M. Z. C. T.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Termo de Audiência de fls. 104 a saber: Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 15h, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Norberto Oya, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando audiência de interrogatório da acusada Maria Zelia Conceição Tavares, sua defensora constituída Dr.ª Meire Ana de Oliveira, OAB/SP 160.406, que apresentou documento de identificação durante seu depoimento. Encerrado o interrogatório da acusada supra, pela Defesa foi requerido oficiar a 4ª Delegacia de Polícia de Americana solicitando o resultado do Boletim de Ocorrência 933/2011. Pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) fica deferido o solicitado pela Defesa. 2) O vídeo do interrogatório será encaminhado ao defensor, por meio de link de acesso à pasta virtual do OneDrive; 3) deverá a equipe de assistentes gravar em DVD o vídeo do interrogatório de hoje e juntar nos autos; 4) fica aberto o prazo de três dias para apresentação da Defesa Prévia, a partir da publicação no D.O. A peça poderá ser enviada para o e-mail pge-ppd-8up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 5) Publique-se. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Ana Maria de Paula Nunes, digitei.

DR.ª MEIRE ANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 160.406

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Intimações

PROCESSO SS 001.0100.000125/2016 – GDOC – 1000726-754037/2016

Indiciado: A. L. P. e Outros.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 09ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 165, a saber: 1) Designo para o dia 31-07-2020 às 13h para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitivas das TESTEMUNHAS: SIMONE BARRETO, HELOISA HELENA RAMELLA, LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, FLÁVIO CASSARO GARCIA, SELMA CORREIA ALVES, EDNA GOMES DA COSTA, LUIZ OTÁVIO OTELO GENELHU, SUELI CAMARGO DOS SANTOS, ROSANA CRISTINA SERRANO MATOS, VERÔNICA NUNES OTAVIANO, SILVANA BERNADO CARRARA, VIVIAN CARLA P. JACOVAVZ, SELMA CAROLINO, JOSÉ LUIZ DE FREITAS, KATIA BETANIA TEOFILO NUNES CATELAN, YUNGA ANTUNES DOS SANTOS, EDNA FIRMINO DA SILVA ALMEIDA, EDSON AMÂNCIO DA SILVA E IRAMAR SIQUEIRA MAGALHÃES (Defesa). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 27 de julho deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br 3) As testemunhas de defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) As testemunhas de DEFESA serão notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) das respectivas testemunhas, até o dia 27-07-2020. 5) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 6) Notifiquem-se os defensores Dr. Heleno de Lima-OAB/SP 179.150, Dra. Sheila Maria Oliveira de Lima – OAB/SP 325.325, Dr. Isaias Neves de Macedo – OAB/SP 166.810, Dr. Walber Júlio Nogueira de Leles – OAB/SP 335.223 ou Dr. Sinclei Gomes Paulino – OAB/SP 260.545 e o Dr. Alexandre Gomes de Sousa – OAB/SP 138.082 (procuração, folhas 833, 834, 838, 840, 842 e 844) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 27-07-2020 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se.

DR. HELENO DE LIMA - AB/SP 179.150

DRA. SHEILA MARIA OLIVEIRA DE LIMA – OAB/SP 325.325

DR. ISAIAS NEVES DE MACEDO – OAB/SP 166.810

DR. WALBER JÚLIO NOGUEIRA DE LELES – OAB/SP 335.223

DR. SINCLEI GOMES PAULINO – OAB/SP 260.545

DR. ALEXANDRE GOMES DE SOUSA – OAB/SP 138.082

PROCESSO SS 001.0707.001149/2017 – GDOC – 1000726-731208/2018

Indiciado: J. F. J. e Outros.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 165, a saber: 1. Recebo a manifestação da I. Defesa da acusada E.S.R. encaminhada via mensagem eletrônica, encartada às fls. 157. Cumpra consignar que conforme decisão proferida no item "1" do despacho de fls. 122, a identificação e localização destas testemunhas ficará a cargo da d. Defesa, uma vez que

em defesa prévia não foi apresentada a correta identificação das testemunhas sr. Cláudio e sra. Patrícia. 2. Assim, a Defesa deverá apresentar as sr. testemunhas, fornecendo endereço de e-mail e telefone, para a audiência designada para o dia 22-07-2020, sob pena de preclusão. 3. Diante da informação de fls. 156, dando ciência da não localização da testemunha da Defesa de J.F.J, Gilson Cabral, a Defesa deverá apresentar a testemunha, fornecendo endereço de e-mail e telefone, para a audiência designada para o dia 22-07-2020, sob pena de preclusão. 4. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

DR. FELIPE MICHAEL DE MORAES – OAB/SP 364.988

PROCESSO SS 001.0262.001133/2017 – GDOC – 1000726-148385/208

Indiciado: A. L. N. C.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 180, a saber: 1. Hoje comigo. Diante da certidão de fls. 179, reitere-se a intimação da Defesa de A.L.N.C, para que, no prazo de 07 (sete) dias, apresente as Alegações Finais conforme o Despacho de fls. 177. Publique-se e cumpra-se.

DR. DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA – OAB/SP 238.982

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Retificação do D.O. de 15-2-2020

Comunicado IB/AAcad/17/2020 – Retificação de Edital. Face à Resolução USP 7955/2020, que "Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo", o Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo faz saber que, de acordo com o decidido pela Congregação na 453ª reunião ordinária realizada em 03-07-2020, o Edital IB/AAcad/07/2020, referente a abertura de inscrição ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Botânica, Ecologia, Fisiologia, Genética e Biologia Evolutiva e Zoologia, passa a incorporar as disposições que se seguem:

Onde se lê: "O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Biociências (Resolução 4054 de 22-11-1993)."

Leia-se: "O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Instituto de Biociências (Resolução 4054 de 22-11-1993) e nos artigos 2º e 3º da Resolução 7955/2020."

Onde se lê: "2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP."

Leia-se: "2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital."

Onde se lê: "3. As provas constarão de:

- I – prova escrita: peso 2;
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 2;
- III – julgamento do memorial com prova pública da arguição: peso 4;
- IV – prova pública oral de erudição: peso 2;
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas."

Leia-se: "3. As provas constarão de:

- I – prova escrita: peso 2;
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 2;
- III – julgamento do memorial com prova pública da arguição: peso 4;
- IV – prova pública oral de erudição: peso 2;
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final."

Inclua-se novo Item 4, com a seguinte redação: